



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 2.628. DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PROCEDER A COMPRA E DOAÇÃO QUE  
ESPECIFICA AO ACAMPAMENTO MADRE  
CRISTINA. EM NOVA VENÉCIA-ES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar compra e doação de materiais para instalação de energia elétrica para iluminação pública no acampamento Madre Cristina localizado Neste Município.

Art. 2º. As despesas mencionadas no artigo 1º, será efetivada com a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
090001.154.520.1001.054 – Extensão de Rede de Energia Elétrica e  
Iluminação Pública  
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital  
4.4.00.00.000 – Investimentos  
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas  
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 30 dias do mês de dezembro de 2003.

**ADELSON ANTÔNIO SALVADOR  
PREFEITO**